

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 273, de 17 de fevereiro de 2020.**

*Aprova a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 1031/2019, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados (COISED), para a execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, na Unidade Universitária de Dourados;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de fevereiro de 2020.

**CELI CORRÊA NERES**  
Reitora em Exercício-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.097  
Data 19 / 2 / 2020  
Página(s) 53 e 54